



## MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA

CNPJ: 94.702.784/0001-43  
Rio Grande do Sul  
Fone: 0800-090-0063

### Edital de Compra Direta

<b>Processo de Licitação 498/2025</b>
<b>Dispensa de Licitação 319/2025</b>
<b>Processo Administrativo Digital 1259/2025</b>

O **MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA**, localizada a Avenida Getúlio Vargas, 1562, Centro – RS torna público para conhecimento dos interessados que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM ou GLOBAL nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir.

#### Data

<b>Abertura 07/10/2025 Encerramento 10/10/2025 15:20 h.</b>
---

#### Solicitante

<b>Secretaria de Saúde</b>
----------------------------

#### Objeto da Contratação

<b>Aquisição de Exame de Colo Uterino (Citopatologia)</b>
---

Os critérios conforme a documentação art. 72 da Lei 14.133/2021, encaminhado pela solicitante.



**MUNICIPIO DE HULHA NEGRA - RS**  
**CNPJ: 94.702.784/0001-43**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Termo de Referência para Aquisições por Dispensa de Eletrônica na forma de Cotação Eletrônica**

**1. OBJETO**

<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
Analises de exames de preventivo do colo do útero	87	R\$ 45,00	R\$ 3.915,00

**Total para Emenda Impositiva Dotação Orçamentaria: 1225, R\$ 1.800,00**

**Total para Emenda Impositiva Dotação Orçamentaria: 1149, R\$ 2.115,00**

**1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

O presente termo de referencia tem por objetivo a contratação de 87 analises de exames Preventivos do colo do útero que serão coletados na UBS do município e levados para o Centro de Patologia para análise clínica, no mês de outubro em alusão ao outubro rosa. Na iniciativa de incentivar as mulheres a realizarem o exame.

**1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Sendo 46% do valor total paga pela Emenda Impositiva da Dotação Orçamentaria: 1225 – 3.3.90.48.01 e 54% pago pela Emenda Impositiva da Dotação Orçamentaria: 1149 – 3.3.90.39.00.**

**1.2.1.** Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA,





sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2025, conforme abaixo discriminado:

Classificação da despesa: 3437

De acordo com o artigo 75, inciso 2, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A formalização da contratação do serviço deve ser realizada nos termos do artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **3. JUSTIFICATIVA**

#### **O preventivo do colo do útero (Papanicolau)**

é crucial para a detecção precoce do câncer de colo do útero e de lesões precursoras causadas pelo **HPV**, aumentando as chances de tratamento e cura. Ele também permite o diagnóstico de outras infecções vaginais e a identificação de alterações celulares que precisam de acompanhamento e tratamento médico

### **4. DAS PROPOSTAS**

**4.1.** O critério de julgamento das propostas é o menor preço.

**4.2.** Aplica-se a esta dispensa de licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

**4.2.1.** A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

**4.3.** As propostas deverão ser enviadas ao e-mail [[comprashulhanegra@gmail.com](mailto:comprashulhanegra@gmail.com)] ou protocoladas na sede do Poder Executivo, no protocolo do Setor de Compras, Avenida Getúlio Vargas, 1562 – Centro, CEP 96460-000 - Hulha Negra/RS, dentro do prazo constante do Aviso de Dispensa, cujas propostas serão convertidas em eletrônicas.

**4.3.1.** O recebimento das propostas por e-mail será confirmado por e-mail.

**4.3.2.** Cabe a empresa entrar em contato com o órgão contratante no caso de não receber a confirmação do recebimento, até 1 (uma) hora após o envio.

**4.4.** As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora.

**4.5.** Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial do Município (<https://hulhanegra.rs.gov.br/>)

**4.6.** Não serão aceitas propostas cujo valor seja superior a R\$ 8.400,00 apurado no ETP e confirmados como compatíveis na pesquisa de preços.

### **5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**5.1.** O pagamento será realizado após a realização dos exames, através de boleto.

### **6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

Os serviços e/ou bens serão recebidos:



a) definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

## **7. FORMA DE PAGAMENTO**

**7.1.** A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

**7.2.** O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

**7.3.** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

**7.4** A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES**

### **8.1 DA CONTRATADA**

**8.1.1.** Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

**8.1.2** Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato provisório.

**8.1.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

**8.1.4.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

**8.1.5.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

**8.1.6** Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**8.1.7.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e

**8.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.



## **9.2 DA CONTRATANTE**

**9.2.1.** Receber o serviços, disponibilizando local, data e horário;

**9.2.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo do Referência; e

**9.2.3.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS**

**10.1.** Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

## **11. DOS ANEXOS**

**11.1.** Fazem parte deste Termo de Referência os Anexos I, II e III.

Hulha Negra, RS, 02 de outubro de 2025



Nome: Daniele Campana Campani  
CPF: \*\*\*.506.960-\*\*

Assinado com certificado digital avançado

---

Daniele Campana Campane  
Secretária Municipal de Saúde



Nome: Ieda Veleda Soares  
CPF: \*\*\*.203.690-\*\*

Assinado com certificado digital avançado